



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO FRANCISCO DE ASSIS

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 55/2025

Denomina “Ginásio Paulo Gioda”, o ginásio localizado na rua Garibaldi, Bairro Santo Antônio.

....., Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominado “Ginásio Paulo Gioda” o ginásio poliesportivo em fase de conclusão, localizado na Rua Garibaldi, Bairro Santo Antônio, em frente ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO FRANCISCO DE ASSIS

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo prestar uma justa homenagem a Francisco Paulo Gioda, cidadão de caráter exemplar e de significativa relevância para a comunidade de São Francisco de Assis.

Francisco Paulo Gioda formou-se em Medicina Veterinária e dedicou grande parte de sua vida ao serviço público e ao desenvolvimento do município. Foi Vereador por dois mandatos (1983-1992), ocupando a presidência da Câmara Municipal por duas gestões (1987-1989 e 1991-1992). Além disso, exerceu a função de Presidente do Partido Progressista e atuou como Secretário de Administração por três mandatos consecutivos (2005-2016). Também teve papel fundamental no setor agropecuário, atuando como Diretor do Sindicato dos Empregadores Rurais de 1993 até seu falecimento.

Durante sua gestão como Secretário de Administração, Paulo Gioda teve papel essencial na intermediação de recursos para o município. Cabe destacar, inclusive, a atuação de sua família, em parceria com a bancada progressista da Câmara Municipal e com o Senador Luiz Carlos Heinze, que resultou na destinação de uma emenda parlamentar no valor de R\$ 700.000,00 para a construção do referido ginásio.

Importante esclarecer que já existem dispositivos legais relacionados à estrutura em questão: a Lei Municipal nº 72/2004, que denomina "Professor Antônio Cardona Machado" a quadra poliesportiva, e a Lei Municipal nº 538/2012, que denomina "Carmem da Silveira Loureiro" a cobertura da quadra de esportes. Esclarece-se, de forma expressa, que a presente denominação do ginásio como "Ginásio Paulo Gioda" não revoga nem altera os efeitos das leis mencionadas, que permanecem plenamente válidas e em vigor, preservando as homenagens já realizadas. As cópias das referidas leis seguem anexas a este Projeto de Lei.

A presente iniciativa visa, portanto, nomear o ginásio poliesportivo como um todo, sem prejuízo das homenagens anteriores, promovendo o justo reconhecimento a todos aqueles que contribuíram para a história e o desenvolvimento do nosso município.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Diante da expressiva trajetória de Francisco Paulo Gioda e de suas inestimáveis contribuições a São Francisco de Assis, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, perpetuando sua memória e fortalecendo os valores de dedicação e serviço público para as futuras gerações.

São Francisco de Assis, 28 de abril de 2025.

Cordialmente,

Vereador Nilo Santos
Progressistas

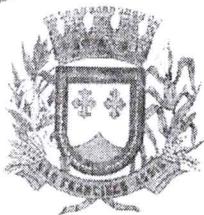
Vereador Lone Bianchini
Progressistas

Vereador Orlando Flores
Progressistas

Vereadora Elizandra Sacardi
Progressistas

Vereadora Kassineida Paz
Progressistas

Exmo. Sr.
Ver. Rudinei Cortese
Presidente da Câmara Municipal
N/C



Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis

"Construindo cada vez mais Cidadania"

ADM. 2001 - 2004



Lei N° 72/2004

DÁ DENOMINAÇÃO A QUADRA
POLIESPORTIVA DO CENTRO DE
ATIVIDADES MÚLTIPAS PEDRO TELLES
TOUREM.

PAULO ROBERTO CARVALHO, Prefeito
Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de
"PROFESSOR ANTONIO CARDONA MACHADO", a Quadra
Poliesportiva no Centro de Atividades Múltiplas Pedro Telles Tourem.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
em 17 de agosto de 2004.

PAULO ROBERTO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Rosa Maria da Silva Ramos
Secretaria Municipal da Administração



DECRETO N° 538/2012

DENOMINA "CARMEM DA SILVEIRA LOUREIRO" A COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS.

Jorge Ernani da Silva Cruz, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base em Lei,

CONSIDERANDO, que o Sr^a Carmem da Silveira Loureiro é ex-primeira dama do Município, tendo desempenhado relevantes serviços na área da assistência social tendo atuado na extinta Legião Brasileira de Assistência;

CONSIDERANDO, que o Sr^a Carmem da Silveira Loureiro esteve a frente da Secretaria de Educação na gestão 1983 a 1989;

RESOLVE E DECRETA:

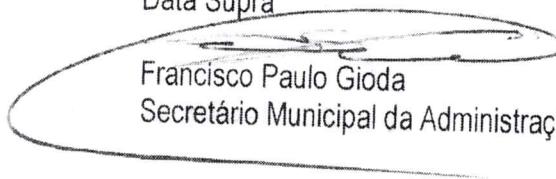
Art. 1º - É denominado de "**CARMEM DA SILVEIRA LOUREIRO**" a Cobertura da Quadra de Esportes no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado na rua Garibaldi , nesta cidade de São Francisco de Assis.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

2012. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 28 de dezembro de


JORGE ERNANI DA SILVA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Data Supra


Francisco Paulo Gioda
Secretário Municipal da Administração e Planejamento

Decreto nº 0
Gabinete do Prefeito Municipal
Este exemplar do presente documento
está sendo autenticado. Prefeitura
Municipal de São Francisco de
Assis - 2012

28/12/2012
09/12/2013
Francisco Paulo Gioda
Secretário Municipal da Administração e Planejamento

